

declaração de amizade, irmanação ou gemação (Cidades-Amigas, Cidades-Irmãs, Cidades-Gêmeas).

Releva destacar, por oportuno, que São Paulo já conta com cerca de 40 cidades objeto de declarações da espécie, das quais apenas um diminuto número logrou ultrapassar os limites da mera formalização legal, não gerando efetivos laços de cooperação e intercâmbio.

Vejo-me, assim, em conformidade com os fundamentos expandidos, na contingência de não dar acolhida ao texto aprovado, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, devolvendo a matéria ao reexame dessa Egrégia Câmara.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

JOÃO DORIA Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

RAZÕES DE VETO

PROJETO DE LEI Nº 584/16

OFÍCIO ATL Nº 69, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

REF.: OFÍCIO SGP-23 Nº 2010/2017

Senhor Presidente

Por meio do ofício acima referenciado, essa Presidência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 584/16, de autoria do Vereador Natalini, aprovado em sessão de 14 de dezembro de 2017, que institui a Política Municipal de Proteção a Saúde Bucal da Pessoa Hospitalizada.

Acolho o texto aprovado, à exceção dos incisos II e III do artigo 2º do texto aprovado, na conformidade dos motivos a seguir explicitados.

A capacitação e especialização de profissionais, objeto do referido inciso II, já se acham devidamente disciplinadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a teor do artigo 6º, III, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, não cabendo à lei municipal, isoladamente, tratar sobre a questão.

Nos termos do artigo 27 da citada lei federal, a política de formação de recursos humanos na área da saúde, compreendendo todos os níveis de ensino, é formalizada e executada, de forma articulada, pelas diferentes esferas de governo, União, Estados e Municípios.

A disposição do inciso III, a seu turno, refoge do fim colimado pela propositura, qual seja, a atenção à pessoa hospitalizada, uma vez que a Estratégia Saúde da Família - ESF caracteriza-se justamente pela implantação de equipes multiprofissionais responsáveis pelo acompanhamento de um número definido de famílias localizadas em uma área específica.

Cabe registrar que, nos termos definidos pela Política Nacional de Atenção Básica, a ESF já contempla ações relacionadas à saúde bucal, sendo que a sua equipe multiprofissional podem ser acrescentados, inclusive, profissionais específicos, no caso, cirurgião-dentista, auxiliar e técnico em Saúde Bucal.

Em assim sendo, aponto veto parcial ao projeto aprovado atingindo os mencionados dispositivos, devolvendo o assunto ao reexame dessa colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.

JOÃO DORIA Prefeito
Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

PORTARIAS

PORTARIA 51, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA “XXII PARADA DO ORGU-LHO LGBT DE SÃO PAULO”.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado aos 23 de março de 2007 entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Ministério Público do Estado de São Paulo, que disciplina o uso da Avenida Paulista para a realização de eventos de duração prolongada que impliquem a obstrução dessa via pública e que necessitem da autorização da PMSP;

CONSIDERANDO que o referido Termo de Ajustamento de Conduta visa garantir a trafegabilidade dessa via pública, bem como a acessibilidade, conforto e segurança aos frequentadores dos eventos e dos moradores locais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização da “XXII Parada do Orgulho LGBT de São Paulo”, na Avenida Paulista, no dia 3 de junho de 2018, desde que cumpridas todas as exigências estabelecidas no mencionado Termo de Ajustamento de Conduta e legislação municipal correlata.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da “XXII Parada do Orgulho LGBT de São Paulo”, no âmbito da Prefeitura do Município de São Paulo, com o objetivo de promover o planejamento e a realização do evento supra descrito.

Art. 3º A Comissão será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
II – Secretaria Municipal de Cultura;
III – Secretaria Municipal da Saúde;
IV – Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais;
V – Prefeitura Regional da Sé;
VI – Secretaria Municipal de Serviços e Obras;
VII – Secretaria Municipal de Segurança Urbana;
VIII – Guarda Civil Metropolitana;
IX – Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes;
X – Companhia de Engenharia de Tráfego – CET;
XI – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência;
XII – São Paulo Turismo S/A – SPTuris;
XIII – Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ;

XIV – Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância – DECRADI/Polícia Civil do Estado de São Paulo;

XV – Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública/Polícia Militar do Estado de São Paulo – PM.

Art. 4º A Coordenação da Comissão Organizadora da “XXII Parada do Orgulho LGBT de São Paulo” ficará a cargo do representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania por meio da Coordenação de Políticas LGTB.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar da referida Comissão para subsidiar suas discussões, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas e de entidades da sociedade civil das esferas estadual e federal, com reconhecida experiência na garantia dos direitos da população LGTB.

Art. 6º A Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais ficará incumbida de adotar as providências tendentes à formalização de instrumento a ser firmado junto aos promotores do evento, impondo-lhes o cumprimento das obrigações nele estabelecidas, conforme cláusula 14 do referido Termo de Ajustamento de Conduta.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 99-PREF, de 19 de abril de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de fevereiro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 52, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA, RF 696.415.0, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, nos dias 07/02/2018, 13/03/2018, 08/05/2018, 28/06/2018, 30/07/2018, 27/09/2018, 08/11/2018 e 12/12/2018, substituir o senhor PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, RF 838.508.4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Gestão, em razão do seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de fevereiro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

PORTARIA 53, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor FÁBIO TEIZO BELO DA SILVA, RF 696.415.0, para, com opção pela remuneração do cargo que titulariza, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2018, substituir o senhor PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, RF 838.508.4, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Gestão, em razão do seu afastamento para tratar de assuntos particulares.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de fevereiro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

Of. 50/SMG-G/2018 – 6685598 - Secretaria Municipal de Gestão - Pedido de afastamento do Titular da Pasta – **AUTORIZO** o afastamento do senhor PAULO ANTONIO SPENCER UEBEL, RF 838.508.4, Secretário Municipal de Gestão, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2018, para tratar de assuntos particulares.

SEI 6012.2017/0000456-7 - CRECIPAS – Sr. Marcelo Elias Costa - Memorando - Recurso hierárquico decidido pela autoridade competente – Não cabimento do pedido - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER** o pedido formulado pelo senhor MARCELO ELIAS COSTA em nome da “CRECIPAS”, nos termos dos arts. 9º, caput e parágrafo único, inc. III, e 39, inc. III, da Lei 14.141/06.

2003-1.015.681-1 - David José Feliciano - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por DAVID JOSÉ FELICIANO, com fundamento inciso I, artigo 3º, da Lei 13.558/03 e alterações posteriores, relativo a edificação destinada ao uso residencial, categoria de uso R, situada na Rua Vicente Prado, 72, Bela Vista, contribuinte 006.059.0051-5, zona de uso Z11-009, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2014-0.305.490-4 - Solange Aparecida Gomes de Araújo Fernandes Lasso - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SOLANGE APARECIDA GOMES DE ARAÚJO FERNANDES LASSO, com fundamento no artigo 5º da Lei 8382/76 com redação conferida pela Lei 9843/85, c/c inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso misto, categorias de uso R1, C1 e S1, localizada na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villares, nº 2382, Vila Andrade, contribuinte 171.204.0045-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2004-1.011.236-0 - Simão Frost - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por SIMÃO FROST, com fundamento artigo 12, da Lei 13.558/03 e alterações posteriores, relativo a edificação destinada ao de prestação de serviços, categoria de uso S2.1, escritórios, localizada na Rua Fidalga, 58 contribuinte 081.208.0048-6, zona de uso Z18-020, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2017-0.139.996-9 - Oi Móvel S/A (Advº Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de PR-CL (fl. 54 e 56), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 61/63, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 64/70, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 15-356.525-0. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2017-0.138.332-9 - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação do Assessor Técnico de SGM e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 14-284.712-7, lavrado em 14.9.10. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2013-0.123.599-3 - Claro S/A (Advs. Ricardo Jorge Velloso, OAB/SP 163471 e Soraya Amorim Maya, OAB/SP 276.144) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações da PR-BT, às fls. 29/33, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 34/36, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 37/40, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CLARO S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 14.280.009-1 lavrado em 14/11/2008. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2003-1.011.494-9 - Banco Bradesco S/A - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por BANCO BRADESCO S/A, com fundamento no inciso II, do item 4.A.8 da Seção 4.A, do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, c.c. disposto no caput do artigo 25 da Lei 13.558/03, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada à prestação de serviços (agência bancária), categoria de uso S2.1, localizada na Avenida Jabaguara, 1.182, contribuinte 047.015.0267-7, mantido o indeferimento do pedido de regularização. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2004-1.005.897-8 - José Roberto Alves de Vasconcelos - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 64/65, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 66/67, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por JOSÉ ROBERTO ALVES DE VASCONCELOS, com fundamento no que prevê o item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei 11.228/1992, combinado com as disposições da Lei 13.558/03 e do Decreto 45.324/04, relativo ao pedido regularização da edificação residencial, categoria de uso “R1”, situada na Rua Ronaldo de Moraes, 33, Chora Menino, na antiga zona de uso Z2, contribuinte 072.009.0001-1. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2004-1.016.507-3 - Espólio de Joaquim Gonçalves de Almeida - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações da PR-JA, às fls. 289/291, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 292/294, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 295/298, a qual adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pelo ESPÓLIO DE JOAQUIM GONÇALVES DE ALMEIDA, com fundamento no que prevê o inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, combinado com o “caput” do artigo 25 da Lei 13.558/03, relativo ao pedido regularização das edificações: 1) destinada ao uso de prestação de serviços, estacionamento, categoria de uso S.2.9, situada na Av. Leonardo da Vinci, 1.037, correspondente ao lote 1, contribuinte 310.048.0028-1 e 0029-8; 2) destinada aos usos comercial e habitacional, categorias de uso C.2.6 e R1, situada na Av. Leonardo da Vinci, 1.007 e 1.017, correspondente ao lote 2, contribuinte 310.048.0024-7. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2014-0.082.946-8 - Francisco Juvêncio da Silva, RF 646.905.1 - Apostila – título de nomeação – recurso - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 133/138, CONHEÇO do recurso interposto por FRANCISCO JUVÊNIO DA SILVA, RF 646.905.1 vínculo 2 e, no mérito, **DOU-LHE PROVIMENTO**, alterando o teor da decisão de fls. 110, para DEFERIR o pedido de enquadramento inicial do recorrente na referência S-5 do Quadro de Pessoal de Nível Superior, nos termos da Tabela “C” do Anexo II da Lei 14.591/07, com reflexos e evoluções na carreira atualmente reestruturada pela Lei 16.414/16 (QEAG), nos termos do art. 236 da Lei 8.989/79

2011-0.072.481-4 - Itaú Unibanco S/A - Pedido de certificado de acessibilidade – recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações da PR-LA, às fls. 289 e fls. 311, de CEUSO, às fls. 317/319, de SMUL, às fls. 320/321, do Assessor Técnico de SGM/AJ, às fls. 237/240 e fls. 322/323, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 241/246 e fls. 324/327, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por ITAÚ UNIBANCO S/A, com fulcro no Decreto 45.122/2004, deferindo, por consequência, o pedido de Certificado de Acessibilidade da edificação destinada a agência bancária, subcategoria de uso nR1, situada na Praça Pascoal Martins, 32, esquina com a Rua Roberto Bosch Barra Funda, contribuinte de nº 197.039.0051-7. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

CASA CIVIL

PORTARIA 193, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 6.11.2017,

RESOLVE

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. ADRIANA LÚCIO DOS ALVES SILVA, RF 797.247.4 vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 10366).

2. JOSÉ TADEO ANDRADE PEREIRA, RF 561.165.2 vínculo 1, a partir de 14/11/2017, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Ref. DAS-10, do Serviço de Radiologia, da Unidade de Apoio Técnico e Auxiliar, do Hospital Municipal e Maternidade Escola Dr. Mário de Moraes Altenfelder Silva, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, tendo em vista sua aposentadoria. (vaga: 9728).

3. VOLNEI GONÇALVES PEDROSO, RF 838.638.2 vínculo 1, a pedido, e a partir de 01/02/2018, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 9402).

4. MARCIA MARIA GOMES MASSIRONI, RF 521.355.0 vínculo 2, a partir de 16/01/2018, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, Divisão de Informação, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, tendo em vista sua aposentadoria. (vaga: 9637).

5. ADILSON NUNES GUARDADO, RF 610.490.8 vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 10357).

6. MARIA CECILIA MARCONDES VEIGA, RF 531.393.7 vínculo 3, a partir de 24/01/2018, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Regulação, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, tendo em vista sua aposentadoria. (vaga: 10340).

7. MARIA ROSALIA JORGE DE ALMEIDA MARTINS DA SILVA, RF 623.653.7, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 10344).

8. MARIA APARECIDA CORDEIRO GENU VIEIRA, RF 637.313.5 vínculo 1, a partir de 20/01/2018, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, tendo em vista sua aposentadoria. (vaga: 10047).

9. CARLOS ALBERTO PAZERO CHICCA, RF 548.404.9 vínculo 2, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 12878).

10. TALITA ALMEIDA MIRANDA, RF 783.060.2 vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 10859).

11. MARIA RUBIA CORONADO DE PINHO, RF 663.746.9 vínculo 2, do cargo de Coordenador de Unidade de Saúde, Ref. DAS-10, do Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil Butantã, da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 10425).

12. IRENE FIGUEIREDO DA SILVA FELIX MARTINEZ, RF 627.097.2 vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 10420).

13. IVONE MARIA ALVES, RF 579.254.1 vínculo 2, a partir de 24/01/2018, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria Regional de Saúde Sul, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17, tendo em vista sua aposentadoria. (vaga: 10501).

14. EDIVAM DE LA FUENTE ROCHA, RF 644.493.8 vínculo 1, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 10367).

15. DANIELA PEREIRA BRANDÃO, RF 782.714.8 vínculo 1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 9758).

16. WLADIMIR MANTOVANI, RF 628.836.7, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Saúde Freguesia do ÓBrasília, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 10915).

17. JUREMA WESTIN CARVALHO, RF 314.290.6 vínculo 1, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Saúde Perus, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, constante do Decreto 57.857/17. (vaga: 10864).

18. ELOISE MELINA DUARTE, RF 13.397-3-Estatutário, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Gerência Técnica de Capacitação e Desenvolvimento, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, do Hospital do Servidor Público Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, constante das Leis 13.766/04, 16.122/15 e do Decreto 52.042/10.

CASA CIVIL, aos 9 de fevereiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 194, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 6.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31.1.2018, o senhor ANDERSON SILVA CARVALHO, RF 755.897.0, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Prefeitura Regional Guaianases, constante da Lei 13.716/04 e do Decreto 57.588/17 (vaga 15955).

CASA CIVIL, aos 9 de fevereiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 195, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 6.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1- IVETE DOS REIS, RF 799.611.0, a partir de 06.02.2018, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Centro de Cidadania da Mulher de Itaquera, do Departamento de Políticas para as Mulheres, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 58.079/18 (vaga 3509).

2- MARIA APARECIDA PINTO, RF 843.813.7, a partir de 01.02.2018, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência da Mulher – Casa 25 de Março, do Departamento de Políticas para as Mulheres, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 58.079/18 (vaga 13642).

3- FERNANDO CAETANO, RF 807.563.8, a partir de 06.02.2018, do cargo de Coordenador I, Ref. DAS-11, do Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial – Leste I, do Departamento de Promoção da Igualdade Racial, da Coordenadoria de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 58.079/18 (vaga 17205).

4- FRANCISCO DA MATA, RF 575.759.2, a partir de 07.02.2018, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, da Divisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante do Decreto 58.079/18 (vaga 17427).

CASA CIVIL, aos 9 de fevereiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 196, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 6.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 1.2.2018, a senhora VALDICE DA SILVA, RF 514.419.1, do cargo de Encarregado de Turma de Conservação e Construção, Ref. DAI-02, do Departamento de Iluminação Pública – ILUME, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras (vaga 12134).

CASA CIVIL, aos 9 de fevereiro de 2018.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

PORTARIA 197, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 6.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, e a partir de 5.2.2018, a